LEI Nº 3.113/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$317.949,15 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro Especializado de Atenção Secundária e Policlínica I
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (DR 1.49).....R$317.949,15

Total.....R$317.949,15

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior far-se-á uso do recurso de Excesso de Arrecadação, da fonte do recurso recebido do Bloco de Custeio do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL